

CONSIDERANDO: que a servidora sindicada encontra-se de licença saúde, que a impede de participar do trâmite da apuração; RESOLVE: Determinar o Sobrestamento dos autos da AAI nº 0134/14-GAB/CGPC de 07/04/14, conforme disposto no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00343/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/06/2016

CONSIDERANDO: o teor do Of. nº 75/16-DGPC/PAD de 05/05/16, da lavra da DPC Simone Edoron Machado Araújo, que solicita a exclusão do servidor E.A.G.M., mat. nº 5692741, como sindicado na Portaria inaugural da AAI nº 0479/15-GAB/CGPC de 30/11/15, em razão que no curso da instrução probatória, não se constatou indícios de transgressão disciplinar por parte deste;

RESOLVE: Determinar a EXCLUSÃO do nome do servidor em epígrafe nos autos da AAI nº 0479/15-GAB/CGPC de 30/11/15, prosseguindo a apuração na busca da verdade real dos fatos.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00344/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/06/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0117/14-GAB/CGPC de 02/04/14, que apurou as circunstâncias da condução do IPL/FLG nº 4/2014.000022-9-SU Cidade Nova, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de Suspensão, ao servidor A H.S.S., mat. nº 5332516, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00345/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/06/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0532/14-GAB/CGPC de 15/12/14, que apurou a conduta do servidor A.J.A.M.T., mat. nº 5233445, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de Suspensão, ao servidor A.J.A.M.T., mat. nº 5233445, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 970293

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

PORTARIA

SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº. 001/2014

PORTARIA Nº 019/2016 - CORREG-CPC "RC", DE 06 DE JUNHO DE 2016. A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; **Considerando** o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; **Considerando** o memorando nº 009/2016- Sind. Acus nº 001/2014-CPC "RC", no qual é solicitada a substituição de membro da referida Sindicância Acusatória, sob a motivação de

que o servidor Sylvio Cesar Cardoso de Castro Leão está com problemas de saúde. **Resolve:** Art. 1º. **DESIGNAR** o Perito Ériko Fabrício Nery da Costa (Matrícula Funcional 5486378/2) em substituição ao Perito Criminal Sylvio Cesar Cardoso de Castro Leão (Matrícula Funcional 541880341/1) para atuar como membro da Sindicância Acusatória nº 001/2014 e o posterior envio da conclusão dos trabalhos à autoridade competente; Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Danielle Silva de Andrade Lima Guerra** Corregedora do CPC "RC."

Protocolo 969938

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 157/16-GAB/DGPCRC DE 06 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº **2016/146254**; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Contratar Temporariamente por tempo determinado no período de 03.06.2016 a 02.06.2017 o servidor **MAURICIO NASCIMENTO DE MOURA** para exercer as funções do cargo de Auxiliar Técnico de Perícias em caráter de substituição ao servidor LENILSON FERREIRA BRITO não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 17.05.2016 através do Processo Nº **146254/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 06 de Junho de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 970390

PORTARIA Nº 158/16-GAB/DGPCRC DE 06 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº **2016/146254**; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Contratar Temporariamente por tempo determinado no período de 03.06.2016 a 02.06.2017 o servidor **WALLISON CARDOSO BITENCOURT** para exercer as funções do cargo de Auxiliar Técnico de Perícias em caráter de substituição ao servidor AMADEU NEGRAO SILVA JUNIOR não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 17.05.2016 através do Processo Nº **146254/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 06 de Junho de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 970394

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº109 DE 02/06/2016-DAF
SERVIDOR:HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA
CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:701017/2
PERÍODO:01.06.2016 a 30.06.2016
TRIÊNIO:28.06.2010 a 27.06.2013.

Protocolo 969832

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº110 DE 03/06/2016-DAF
LAUDO MÉDICO Nº2225/2016
NOME:ERIK A BETANIA SILVA REGO
CARGO:Assist.Administrativo, MATRÍCULA:5891683/1
PERÍODO:02.05.2016 a 06.05.2016.

Protocolo 970063

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 61/2016-DG/PAD/DIVERSAS BELÉM, 19 DE MAIO 2016.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 02/2015-DG/PAD, sob o protocolo nº 2011/277149, para apurar responsabilidades pelas irregularidades nos processos de veículos gerados da CIRETRAN de Castanhal;

CONSIDERANDO Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer nº 01/2016 - CORREGEDORIA GERAL, que discondando apenas quanto a fundamentação, recomenda o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da conduta ilícita; **R E S O L V E:**

I - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 02/2015-DG/PAD, movido em face de servidor desta Autarquia, com fundamento na inexistência de provas robustas e consistentes para imputar a devida responsabilidade administrativa, aplicando ao caso o princípio constitucional da presunção de inocência, bem como o princípio processual penal do "in dubio pro reo".

II - À Corregedoria Geral do DETRAN, DAF e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 970273

PORTARIA Nº 62/2016-DG/SIND.PUNITIVA/DIVERSAS BELÉM, 19 DE MAIO 2016.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o que consta dos autos da Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 04/2015-CDG/SIND. PUNITIVA, sob o protocolo nº 2015/970556, para apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer Correcional nº 06/2016 - CORREGEDORIA GERAL, que recomenda o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da conduta ilícita; **R E S O L V E:**

I - ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 04/2015-CDG/SIND.PUNITIVA, movido em face de servidor desta Autarquia, com fundamento na ausência de provas e nos princípios constitucionais e administrativos da razoabilidade, proporcionalidade e presunção de inocência.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN, DAF e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 970274

PORTARIA Nº 1867/2016-DG/CGP, DE 03/06/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora MARIA DA GRAÇA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, Assistente de Administração, matrícula 3263487/1, da Diretoria de Habilitação de Condutores de Veículos da Capital para CIRETRAN "A" de Marabá, pelo período de um ano.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/06/2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1885/2016-DG/CGP, de 06/06/2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,